



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 073/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022

**PRORROGA A PORTARIA 325/2021
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 14 de Março de 2022, tratamento medico no período de 120 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria **325/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUZENI EUGENIA DE SOUZA**, Cargo: ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por mais 120 dias.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias o corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Março de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO

O Excelentíssimo Senhor **ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o artigo 36 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando os efeitos decorrentes dos restos a pagar inscritos do Balanço Geral;

Considerando a necessidade de convalidação da legitimidade do crédito face a verificação dos requisitos estabelecidos pelo artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando a possibilidade de cancelamento dos restos a pagar constituídos de forma ilegítima (Súmula 473/STF), não observados os princípios que regem a Administração Pública (caput art. 37 da Constituição Federal);

Considerando o que dispõe as razões do Acórdão n.º 817/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe as razões do Acórdão n.º 740/2005 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 1307/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 131/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação da Relação de Restos a Pagar inscritos anteriores ao exercício de 2021, que fica assim composta:

- a) **David Roger da Cruz Martines** - CPF 032.042.141-41;
- b) **Kessia Erasmil de Matos** - CPF 018.222.341-82;
- c) **Anna Cristine da Silva Santana** - CPF 703.632.061-32;

Parágrafo único - A Comissão Especial composta por este artigo poderá requisitar sempre que necessário apoio técnico da Assessoria Jurídica e Contábil da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, para execução dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Especial então composta, possui as seguintes atribuições:

I - verificar a legitimidade de cada crédito inscrito no Demonstrativo de Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2021, especialmente quanto ao atendimento ao artigo 63 da Lei Federal n.º 4320/64;

II - Informar a Tesouraria os créditos considerados processados (liquidados) e legítimos objetivando a programação do pagamento;

III - Informar o Setor contábil, os Restos a Pagar com necessidade de Cancelamento, para que seja feita as escriturações contábeis necessárias;

IV - Notificar imediatamente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto a qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico verificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 18 de Março de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 044 - 2022**

PORTARIA N° 044/2022

de 18 de Março de 2022

"Dispõe sobre nomeação de pessoa em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, a pessoa abaixo relacionada:

a) **SIDNEY BENEDITO MALHEIROS** - Coordenador de Transporte Escolar - DAS 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 18 de Março de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e fracionada de MATERIAIS/TENS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COPOS PERSONALIZADOS, a serem locados/usados/contratados e adquiridos em eventos realizados pelo município de Salto do Céu/MT"; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **L. B. DA SILVA EIRE-LICNPJ: 10.947.845/0001-42**, sendo que se sagrou vencedora de todos os itens deste certame com Proposta no valor total e final para todos os itens em R\$ 2.419.500,00 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais). O valor unitário de cada item estão registrados no relatório/manual e relatório final emitido pelo sistema, anexos ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 17 de Março de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PORTARIA N.º 073/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 073/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA 325/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 14 de Março de 2022, tratamento medico no período de 120 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria **325/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUZENI EUGENIA DE SOUZA**, Cargo: ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por mais 120 dias.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias o corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Março de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

CONVOCAÇÃO 003/2022
CONVOCAÇÃO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Marilides Pinheiro da Silva
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

Cleide Aparecida dos Santos Oliveira
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO III -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
 13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 15. Comprovante de Escolaridade;
 16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 20. Declaração de Bens;
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 18 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2022 Nº PROC. ADM. 014/2022

AVISO DE RESULTADO

Psique

PSIQUE - CLÍNICA DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA S/S LTDA

Dr. Alexandre A. S. Camargo

CRM 3737 / RQE 2968

Psiquiatria

Rosa Fornasieri. Camargo

CRP 18/00442

Psicóloga

ATESTADO

Eu, Alexandre Augusto Sanches Camargo, médico psiquiatra, CRM3737 RQE 2968, atesto para os devidos fins que Euzeni Eugenia de Souza está em tratamento Psiquiátrico comigo e necessita de 120 dias de afastamento de suas funções Devido ao CID F41.2 F41.0

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Mirassol D' Oeste – MT, 14 de Março de 2022.



Myriam M. Montoy de Oliveira
Gerente em Gestão de Pessoas
Portaria nº 110/2021

Alexandre Augusto Sanches Camargo

Médico Psiquiatra

CRM3737 RQE 2968

FONE: (65) 3241-5227 / CEL: 99610-5320

Rua Leonório Lourenção, 812 - CEP: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - Mato Grosso